



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Contratos .....	32
Superintendência de Licitação .....	49



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

**Membro Parlamentar Suplente**

- Valdeniria (Valdeniria Dutra Ferreira) - PSB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1059/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o servidor PABLO GUSEN, matrícula nº 41870, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente de Controle de Contratos e Documentos Correlatos, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **Alysson Sander de Souza**, matrícula 41731, no período 16/08/2022 a 30/08/2022, conforme Mem. nº 955/2022/SCCC, de 12/07/2022, protocolo nº 2022709814349.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

ATO Nº 1060/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO, matrícula nº 43074, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente de Controle de Contratos e Documentos Correlatos, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **Alysson Sander de Souza**, matrícula 41731, no período 01/08/2022 a 15/08/2022, conforme Mem. nº 879/2022/SCCC, de 29/06/2022, protocolo nº 2022709814349.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

ATO Nº 1075/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



22206	ANTONIA DE SOUSA BARROS	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
-------	----------------------------	-----------------------------------	--------	---

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1076/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
22532	PAULO DE TARSO VIEGAS FER- REIRA MENDES	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-4	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1077/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
23484	MARIANA LATANZI DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 1078/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
40560	PATRICIA ELENA CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1079/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41345	AIR GONÇALO DE CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1080/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42022	KIMBERLY OLIVEIRA DANTAS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1081/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42238	SABRINA ROSA BATISTA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1082/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42348	ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1083/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42954	ILA PIRES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1084/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43028	THIAGO COSTA ALCARAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1085/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**



**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43470	RAUL BRADOK NEVES TESOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP VALMIR MORETTO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1086/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 24/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43558	WENDER SILVA SANTIAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1087/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



43672	YASMIN PEREZ CURVO DE MO- RAES	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	APG-5	PRESIDÊNCIA - MESA DIRE- TORA
-------	-----------------------------------	---------------------------	-------	----------------------------------

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1088/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43715	LÍGIA LORRAYNNE DE ABREU QUE- RINO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	APG-2	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1089/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43780	AMANDA NOGUEIRA RIBEI- RO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETO- RA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 1090/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 24/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43878	DARLA ROBERTA BARDINI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1091/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43978	WILSON PAULO OLIVEIRA GUSMAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1092/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44013	CRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1093/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44093	DIEGO QUEZO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1094/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44126	MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB DEP MAX JOEL RUS-SI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1095/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44158	IVALDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1096/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44589	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP VALDIR BARRANCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1097/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44642	UILE FELIPE MARQUES ROSA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1098/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44732	JAIR BORGES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-III	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1099/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44872	KARLA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB DEP VALDIR BARRANCO



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1100/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44888	CAMILA MARTINS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1101/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44921	GLADSON MARLOS BRAGA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP PEDRO SATE-LITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 1102/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44922	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1103/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44923	NOEMIA SANTOS ARGOLO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1104/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44924	SARAH DOMINGUES GARCIA	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP PEDRO SATELITE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1105/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44925	THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1106/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44926	MARIA APARECIDA SOARES CLEMENTE	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**



Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1107/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44927	CLARISSA SOUZA PINTO SIGNOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1108/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44928	JOSE UBIRAJARA NEVES SILVA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1109/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44929	ANDRE JOSE LUIZ LOPES VITURINO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1110/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44985	JOSE MATEUS SARTORI BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1111/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44986	MARIA EDUARDA ALVES MAXIMINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1112/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44987	CAMILA MARTINS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1113/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44988	DIEGO QUEZO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JOÃO BATISTA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1114/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44989	PATRICIA ELENA CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP VALMIR MORETTO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1115/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44990	RAUL BRADOK NEVES TESOURA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1116/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44991	IRENE NILZA DIAS DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1117/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44992	AIR GONÇALO DE CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 1118/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44993	PAULO DE TARSO VIEGAS FERREIRA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO N° 1119/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44994	WILSON PAULO OLIVEIRA GUSMAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 1120/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44995	KIMBERLY OLIVEIRA DANTAS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 1121/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44996	JAIR BORGES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1122/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44997	FELIPE MOTTA CARVALHO E OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1123/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44998	NATHALLIA MOREIRA ILARIO ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1124/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44999	CLEBER MACHADO LIMA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-III	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1125/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45000	JOSUE MIRANDA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1126/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45001	DRAINE GONÇALVES PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-X	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1127/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45002	DAYANA VARGAS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1128/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 11/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45003	ELIS FERNANDA DE MELO SIL- VA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-6	GAB DEP VALMIR MORET- TO



**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1129/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45004	MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1130/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45005	YASMIN PEREZ CURVO DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 1131/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45006	IZABELA QUEIROZ MOURA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1132/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45007	MIGUEL FERREIRA NETO	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-X	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LE- GISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1133/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45009	JOÃO VICTOR FRAGA VILLELA ANJOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1134/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45010	RUBENS CORBELINO JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP VALDENIRIA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1135/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45011	ROSANE MICHELIS SARAVY	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP VALDENIRIA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1136/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45012	ROBSON ROGERIO BUZATTI	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1137/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45013	JORDICEIA LUZ RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 1138/2022**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45014	KARLA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP VALDIR BARRANCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1139/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45015	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP VALDIR BARRANCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 1140/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45016	LÍGIA LORRAYNNE DE ABREU QUERINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1141/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 11/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45017	RAFAELLI GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDENCIA - MESA DIRETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1142/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 04/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45018	LEIDIANE KATIELE DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1143/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**



**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12/07/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45019	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP VALDENIRIA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1144/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, a partir de 12 de julho de 2022, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, símbolo DSL-II, em decorrência do falecimento do servidor LUCIANO ROSA DA SILVA, matrícula n.º 41379, conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 065375 01 55 2022 4 00106 137 0032227 16.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2022.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI Presidente 1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 1062/2022**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;**

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n.º 048/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n.º 195/2022/SUSSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
048/2022	Medefe Produtos Médicos Hospitalares	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: n.º44364 Ivana Mara	Matrícula/No- me: n.º41618 Suen Baron



			Mattos Mel- lo	Grapeggia Ro- drigues
--	--	--	-------------------	--------------------------

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1063/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;



E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 049/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
049/2022	Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares LTDA-ME	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mello	Matrícula/No- me: N°41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.



**Art. 5º Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO N° 1064/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 050/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
050/2022	Adl Med Comercio de Medicamentos LT-DA	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Melo	Matrícula/No- me: N°41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1065/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 051/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
051/2022	Site Medica Distribuidora	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mello	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Rodrigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1066/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 052/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
052/2022	Medmax Comercio de Me-	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfer-	Matrícula/ Nome:	Matrícula/No- me: N°41618



	dicamentos LT-DA	magem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	N°44364 Ivana Mara Mattos Mello	Suen Baron Grapeggia Rodrigues
--	------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**ATO N° 1067/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 053/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED2022542471448 .

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
053/2022	Labormed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais.	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mel- lo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.



**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1068/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 054/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
054/2022	Biophar Medicamentos	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mel- lo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1069/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 055/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTEs
055/2022	Kania Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Melo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Rodrigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

---

**ATO Nº 1070/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 056/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
056/2022	Disnorma Comercio Atacadista de Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA EPP	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: N°44364 Ivana Mara Mattos Mello	Matrícula/ Nome: N°41618 Suen Baron Grapeggia Rodrigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**ATO Nº 1071/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 057/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
057/2022	Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar LTDA	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mel- lo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.



**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1072/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 058/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
058/2022	Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Mel- lo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Ro- drigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 1073/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 059/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 195/2022/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2022542471448.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTEs
059/2022	Imperio Industria e Comercio de Bandeiras EIRELI-ME	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.	Matrícula/ Nome: Nº44364 Ivana Mara Mattos Melilo	Matrícula/No- me: Nº41618 Suen Baron Grapeggia Rodrigues

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **08/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

---

**ATO Nº 1074/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 060/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0592/2022/SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2022832691663.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
060/2022	Altair da Silva Santos Eireli	Serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização em braile, e do mapa tátil, sob demanda, nas instalações do Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.	Matrícula/Nome: N°43275 Erica Auxiliadora de Mendonça Arruda	Matrícula/ Nome: N°41082 Lais Tsuda de Sá Sossai

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **11/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM PÓS-GRADUAÇÃO E CURSO DE EXTENSÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Empresa:	ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE MAGISTRADOS
CNPJ:	03.750.478/0001-27
Autorização:	Processo nº 2022/174228405 – Parecer Jurídico nº 198/2022 Item 01 – Qtd 20 Vagas – Valor Unitário: R\$ 7.600,00
Ratificação:	Mesa Diretora 18/07/2022

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jul 18 22:38:17 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)